



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 236/2020
Ref.: Mensagem nº 7/2020

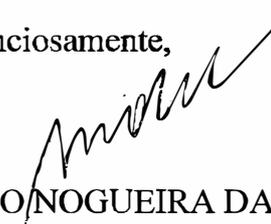
Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 07/2020 e respectivo Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências*”.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

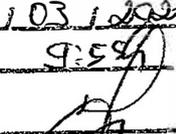
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 02/03/2020

HORA 9:59


ASSINATURA
DELEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 07/2020

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fonte de Recurso 049 - Royalties Excedente na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (33903000 – Material de Consumo, 33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes, 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita e 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e na Chefia de Gabinete (33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores) no Valor Total de R\$ 3.368.782,34 (Três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

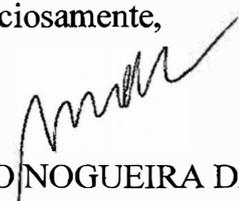
Os recursos para atendimento às referidas despesas são provenientes do Superávit Financeiro na Fonte 049 – Royalties Excedentes.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

Minuta

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.368.782,34 (Três milhões, Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 3.368.782,34 (Três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.365.0017.2.037	33903000	049	R\$ 935.000,00
02.0112.04.122.0024.2.002	33901800	049	R\$ 1.538.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903200	049	R\$ 346.000,00
02.0112.04.122.0024.2.233	33903900	049	R\$ 240.000,00
02.0102.04.122.0001.2.209	33909200	049	R\$ 309.782,34
		TOTAL	R\$ 3.368.782,34

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties Excedente	049	R\$ 8.374.712,58	R\$ 2.835.437,82	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.539.274,76

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito